

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

28.08.2017

ÀS 09:38 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO: 209/2017

PROTOCOLO: 2333/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 167/2017

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL/MANDATO 2017/2020

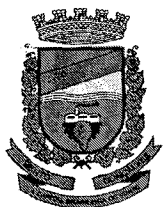
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao projeto de lei número 167/2017 que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.”, exara o seguinte parecer.

Foi encaminhado a este Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei número 167/2017, que pretende autorizar a contratação administrativa, emergencial e temporária de 15 (quinze) cargos da categoria funcional de Auxiliar de Odontologia, padrão de vencimento SM1, carga horária de 40 horas semanais.

Segundo informações apresentadas no projeto de lei, a contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos, se deve ao fato da necessidade de manter atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde da Família, bem como a necessidade de aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em lei. Além disso, a contratação efetuada será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Acerca da competência para a iniciativa de tal projeto de lei, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal rege que serão de iniciativa privativa do prefeito as Leis “ciarem cargos ou funções públicas, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou que de qualquer modo, aumentem a despesa pública não prevista no orçamento anual, ressalvada a competência privativa, expressamente atribuída à Câmara Municipal.”

Portanto, analisando as questões acima referidas, tem-se que, por parte



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

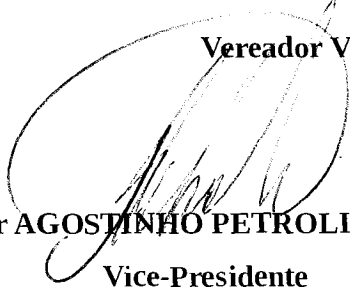
desta comissão, não há impedimento para a continuidade do projeto.

O parecer desta comissão é favorável.

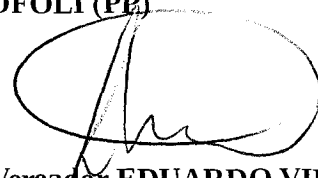
Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente


Vereador AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

Vice-Presidente


Vereador EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)

Membro Efetivo